



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-11

¹¹
MENSAGEM Nº 009

- DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

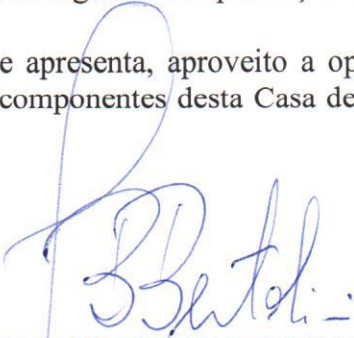
Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 16.227, de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento dos proprietários que pretendem executar um loteamento de chácaras.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a aprovação do requerimento, conforme Lei 4.453, de 05.08.2015.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R. PARRA 14/MAR/2018 09:08 000077284

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

cm-11

PROJETO DE LEI Nº 009

DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 16.227, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I - Uma área rural, com 39.132,00 metros quadrados ou 3,9132 hectares ou 1,6170 alqueires, encravada na Fazenda São Manoel, no Bairro Java Paulista, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no vértice A01, cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal e com a cerca de divisa de propriedade de Anésio Chaves, sob matrícula nº 5.723; deste segue confrontando com a mencionada propriedade, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	RUMOS	DISTÂNCIAS (M)	CONFRONTAÇÕES
A01	A02	112°41'43"	292,68	Imóvel sob matrícula nº 5.723
A02	A03	202°06'51"	131,32	Imóvel sob matrícula nº 289
A03	A04	201°39'23"	3,60	Imóvel sob matrícula nº 26.590
A04	A05	293°12'57"	292,44	Imóvel sob matrícula nº 26.590
A05	A01	21°58'50"	132,46	Estrada Municipal

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal